



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 223 de 22 de setembro de 2.003.

Dispõe sobre a criação de cargo em comissão no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro de 2.003, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo em comissão no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>REF. SALARIAL</u>
Assessor de Gabinete	04	40	E

Parágrafo Único - Os cargos criados por esta Lei Complementar são de livre nomeação e exoneração, operando-se sua extinção, de maneira automática, em 31 de dezembro de 2004.

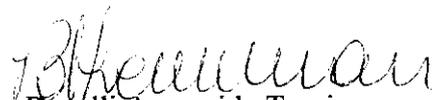
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
Berenice Ranalli Aparecida Trevisan  
Coordenadora